



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Rua José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar - Tel.: (081) 859-1156 - Fax: 859-1113
C.G.C. (M.F.) 11.358.140/0001-52 — CEP 56.750-000

LEI Nº 194/2000.



EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha,
Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) para custear despesas com a aquisição de veículos usados que servirão ao Programa Saúde da Família o qual obedecerá a seguinte classificação:

- 2.5 Departamento de Saúde e Assistência Social.
- 2.51 Divisão de Saúde
- 13754281.50 Aquisição de Veículos usados
- 4.2.2.0 Aquisição de outros Bens de Capital já em Utilização R\$ 35.000,00
- Total..... R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 2.6 Departamento de Obras e Viação
- 2.6.1 Divisão de Obras
- 08421881.20 Construção e/ou Reforma de Escolas da Rede M. de ensino
- 4.1.1.0 Obras e Instalação..... R\$ 35.000,00

João Batista Martins
PREFEITO



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Rua José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar - Tel.: (081) 859-1156 - Fax: 859-1113
C.G.C. (M.F.) 11.358.140/0001-52 — CEP 56.750-000



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2000.

João Batista Martins - Prefeito
João Batista Martins
PREFEITO

11.358.140/0001-52

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

R. José Romão de Araújo, 205 - 1º Andar

Centro - CEP. 56.750-000

Santa Terezinha - PE.